

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
	Segurança e Higiene no Trabalho	Higiene e Segurança em Instituições de Apoio a Idosos.	75	70	3	
	Enfermagem . . . . .	Cuidados Continuados e Paliativos	125	86	5	
	Psicologia . . . . .	Técnicas e Estratégias de Atendimento	75	70	3	
	Trabalho Social e Orientação . . . . .	Animação Social e Estratégias de Intervenção para um Envelhecimento Bem Sucedido.	125	86	5	
	Sociologia e outros estudos . . . . .	Desenvolvimento Humano e Velhice	175	120	7	
	Psicologia . . . . .	Dor, Sofrimento e Situações Clínicas na Velhice.	175	120	7	
	Direito . . . . .	Direito Aplicado à Segurança Social	150	109	6	
Em Contexto de Trabalho	Trabalho Social e Orientação . . . . .	Estágio . . . . .	600	600	24	
	<i>Total</i> . . . . .		2000	1620	80	

### Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 88/2006:

Português; Inglês; Matemática; Informática; Organização Política de Portugal e da União Europeia.

8 — Número de formandos:

N.º máximo de formandos

Em cada admissão de novos formandos — 20

Na inscrição em simultâneo no curso — 40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica . . . . .	Língua e Literatura Materna . . . . .	Português . . . . .	75	54	3	
	Língua e Literaturas Estrangeiras	Inglês . . . . .	75	54	3	
	Matemática . . . . .	Matemática . . . . .	75	54	3	
	Ciências Informáticas . . . . .	Informática . . . . .	75	54	3	
	Ciência Política e Cidadania . . . . .	Organização Política de Portugal e da União Europeia.	75	54	3	
	<i>Total</i> . . . . .		375	270	15	

### Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

204768199

### Despacho n.º 8231/2011

Considerando que pelo Despacho n.º 6156/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de Abril de 2010, foi registado o Curso de Especialização Tecnológica (CET) em Contabilidade para, a partir do ano lectivo 2007-2008, ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre do Instituto Politécnico de Portalegre;

Considerando que pelo Despacho n.º 7092/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2011, foi autorizada a criação de uma turma, no âmbito deste CET, para funcionar nas instalações da ETAPRONI — Escola Tecnológica Artística e Profissional

de Nisa, com um número máximo de 20 formandos para cada admissão de novos formandos;

Considerando que a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre do Instituto Politécnico de Portalegre apresentou, junto da Direcção-Geral do Ensino Superior, um pedido de autorização para criação de uma nova turma, no âmbito deste CET, para funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Vila de Rei;

Considerando que se encontra demonstrada a satisfação dos requisitos referentes à adequação dos recursos humanos, pedagógicos e materiais a afectar à formação estando, para além disso, comprovada a existência de parcerias empresariais e institucionais que garantem a componente de formação em contexto de trabalho dos formandos da nova turma a criar e a funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Determino:

É aprovada a criação de uma nova turma, com um número máximo de vinte formandos para cada admissão de novos formandos, na Câmara Municipal de Vila de Rei, para o CET em Contabilidade da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre do Instituto Politécnico de Portalegre, registado pelo Despacho n.º 6156/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de Abril de 2010, e alterado pelo Despacho n.º 7092/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2011.

8 de Abril de 2011. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor António Morão Dias*.

204767729